

O.T. pmt 2

11-2-2021

IP \_\_\_\_\_  GSASP \_\_\_\_\_  
ICE-PRESIDENTE \_\_\_\_\_  SERVIÇO JURÍDICOS \_\_\_\_\_  
HEFE GAP \_\_\_\_\_ Nos termos do mandato que nos foi conferido, cumpre-nos apresentar à vossa apreciação o nosso  
DIUNTO GAP \_\_\_\_\_ relatório e o parecer sobre o Relatório de gestão, as demonstrações financeiras e orçamentais, e o  
AGF \_\_\_\_\_ Anexo referente ao exercício de 2020 que nos foram apresentados pelo Órgão Executivo do  
MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA (MUNICÍPIO).  
MA \_\_\_\_\_  SERVIÇO JURÍDICOS \_\_\_\_\_  
OMA \_\_\_\_\_ 1. No âmbito das nossas funções: \_\_\_\_\_

**PARECER SOBRE AS CONTAS**

Procedemos ao acompanhamento da gestão e da atividade do Executivo do MUNICÍPIO;

1106/21  Analisámos a informação contabilística, financeira, orçamental e de gestão que nos foi disponibilizada, em suporte documental e informático, e verificámos a regularidade nos respetivos livros, registos contabilísticos e documentos;

- Verificámos a existência e relevação contabilística dos ativos e dos passivos pertencentes ou assumidos pelo MUNICÍPIO, particularmente no que respeita à adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados e que constam do Anexo às contas;
- Desenvolvemos os procedimentos de revisão e auditoria às contas que considerámos adequados nas circunstâncias e, em consequência, emitimos, na qualidade de Revisor Oficial de Contas, a Certificação Legal das Contas, entregue ao Órgão Executivo Municipal e, cujo conteúdo consideramos como fazendo a parte integrante do presente relatório;
- Verificámos a conformidade legal e a regularidade financeira das operações registadas.

2. Emitimos a Certificação Legal das Contas, com data de 31 de maio de 2021, que inclui as seguintes reservas e ênfases, que se dão aqui por integralmente reproduzidas.

Reservas:

"Conforme divulgado no anexo às demonstrações financeiras:

REG. 9084  
JU. 06/2021  
002018

- "existem contratos de concessão que caem no âmbito da NCP 4. Contudo, o MUNICÍPIO não tem disponível informação, por parte da entidade concessionária, considerada relevante para o reconhecimento dos ativos de concessão a ele associados e respetiva contrapartida". Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo, Passivo e Património Líquido do MUNICÍPIO.
- "não foi também possível efetuar, em tempo útil, o inventário de todos os bens imóveis de propriedade do MUNICÍPIO ou em seu controlo...", pelo que não estamos em condições de quantificar o impacto decorrente da conclusão destes trabalhos no Ativo e Património Líquido do MUNICÍPIO.

No âmbito da implementação do SNC-AP e transição do CIBE (Cadastro e Inventário de Bens do Estado) para o CC2 (Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis,

Mais Texca  
Carney

intangíveis e propriedades de investimento), foi redefinida a vida útil dos imóveis, com impacto na redução do Ativo e Património Líquido em 2 606 000 euros, sendo que cerca de 1 340 000 euros, respeita a imóveis em uso que ficaram com valor líquido contabilístico nulo, pelo que importa reapreciar o processo de transição para o CC2 e, com base nos critérios de revisão da vida útil previstos no parágrafo 51 da NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, reavaliar o valor desses imóveis. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo fixo tangível e Resultados transitados do MUNICÍPIO.

Am/

O MUNICÍPIO evidencia no Ativo fixo tangível em Edifícios e outras construções, imóveis que não excluem o valor do terreno (quando desconhecido é fixado em 25 % do valor global, a menos que a entidade estime outro valor com base em cálculos devidamente fundamentados e sancionados), encontrando-se o mesmo a ser indevidamente depreciado. Face ao exposto, importa o proceder ao levantamento exaustivo dos imóveis nesta situação, com vista à reversão daquelas depreciações, cujo impacto no Ativo fixo tangível e Resultados transitados do MUNICÍPIO, não estamos em condições de quantificar.

O Ativo fixo tangível integra terrenos (urbanos para construção e terrenos de imóveis afeto a habitação social) sem valorização atribuída, relativamente aos quais importa proceder ao seu levantamento e valorização com base no VPT, se conhecido ou outro critério de mensuração devidamente suportado, cujo impacto no Ativo e Património Líquido do MUNICÍPIO, não estamos em condições de quantificar a esta data.

O Ativo intangível evidencia em Projetos de desenvolvimento, ativos sem depreciação reconhecida ou reconhecida com base em vida útil superior à prevista no CIBE e atualmente no CC2, pelo que o Ativo e os Resultados transitados apresentam-se sobreavaliados em cerca de 135 000 euros.

Do confronto efetuado entre o saldo na rubrica de Clientes, contribuintes e utentes, 233 438 euros (635 921 euros, deduzido de perdas de imparidade de 402 483 euros) e os valores em dívida no módulo de gestão Medidata e CGI (módulo de águas), identificámos uma diferença para mais na contabilidade de 118 000 euros, pelo que o Ativo e os Resultados transitados apresentam-se sobreavaliados naquela importância.

No decurso do nosso trabalho, identificámos uma divergência entre a dívida reclamada pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e o saldo refletido nas contas do MUNICÍPIO no valor de 292 807 euros, correspondente ao valor confirmado pelo fornecedor, não reconhecido pelo MUNICÍPIO. A situação encontra-se em análise pelo MUNICÍPIO, pelo que não estamos a esta data, em condições de nos pronunciar sobre o eventual impacto que poderá ter no Passivo e nos Resultados transitados do MUNICÍPIO.”

Ênfases:

“Conforme divulgado na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras:

- As demonstrações financeiras de 2020, correspondem às primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, que poderá colocar em causa a comparabilidade da

*Handwritten notes and signatures:*  
A - 2 - 2 - 2 - 2 - 2  
[Signature]  
[Signature]

informação financeira, uma vez que os valores de 2019 em POCAL, foram apresentados como informação comparativa não reexpressa para SNC-AP, conforme previsto na IPSAS 33.

- O MUNICÍPIO adota o previsto na IPSAS 33, que permite um período de transição para o SNC-AP de 3 anos.

*Handwritten signature:*  
[Signature]

Conforme divulgado na nota 17 do anexo às demonstrações financeiras, não obstante os eventuais impactos não estimáveis da doença COVID-19, não se espera que os mesmos coloquem em causa a continuidade das atividades do MUNICÍPIO.

A nossa opinião não é modificada com respeito a estas matérias"

3. Face ao exposto, somos de parecer que as demonstrações financeiras e orçamentais relativas ao exercício de 2020 e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação dos resultados líquidos apurados, negativos em 289 254 euros, no sentido de os mesmos serem transferidos para Resultados Transitados, estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que, depois de aprovado pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciados pela Assembleia Municipal do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**.

Seixal, 31 de maio de 2021

*Handwritten signature of Pedro Miguel Botelho Roque*

Pedro Miguel Botelho Roque  
(Revisor Oficial de Contas nº 1399)